ANO XXIX - EDIÇÃO N° 12.228 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUARTA-FEIRA - 04 DE NOVEMBRO DE 2026

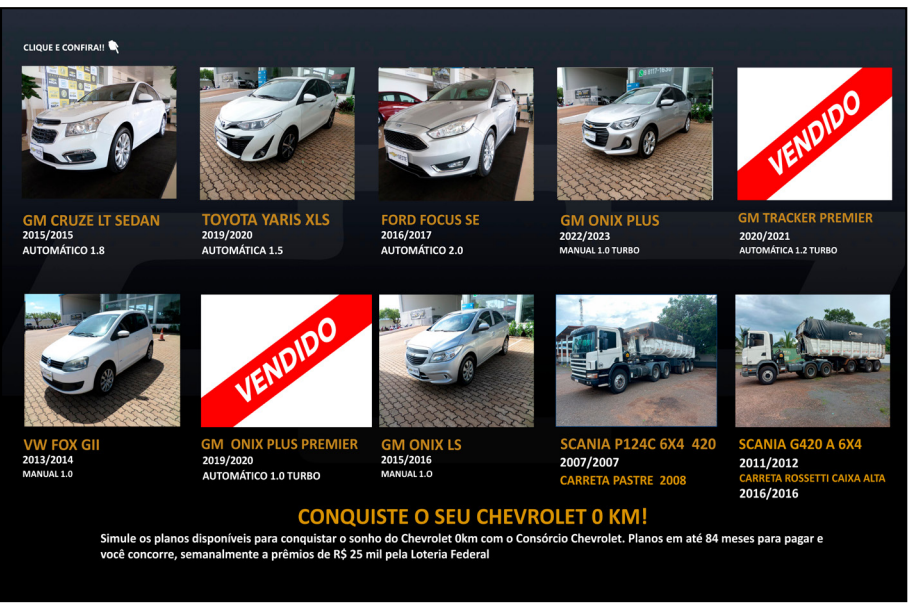
FOTOGRAFE O QR CODE AO LADO E ACESSE A PÁGINA DO SITE DO SEU JORNAL DIÁRIO DA SERRA

www.diariodaserra.com.br

/jornalds

CADERNO B+

Anuncie Aqui! (65) 3326.4724



A **USINAS ITAMARATI S/A, inscrita no CNPJ nº. 15.009.178/0001-70**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), o Cadastro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos para 19 pontos de captação superficial na zona rural dos municípios de Nova Olímpia, Denise e Barra do Bugres/MT, inseridos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguai, contemplando as Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos UPG P-2 (Alto Paraguai Médio) e UPG P-3 (Alto Paraguai Superior).



CLASSIFICADOS

VENDO

Casa, 100m do Fórum = 1 suíte, 2 quartos, sala, copa, cozinha, banheiro social, lavanderia e área de lazer com churrasqueira. Fone **(65) 99634-2553**. Creci-MT 5018.

DURALL S.A.
CNPJ nº 08.428.929/0001-28
NIRE 51300013746

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da **DURALL S.A.** ("Durall Madeiras"), no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso IV, do Estatuto Social, e nos termos dos artigos 123, 124, 132 e 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, **CONVOCA** os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, sob a forma exclusivamente digital, a realizar-se no dia **1º de dezembro de 2026, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos)**, por meio da plataforma digital "Teams", tendo como referência a sede da Companhia, situada na Rodovia MT 358, Km 48, S/N, Zona Rural, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-899, para os fins do art. 124 da Lei nº 6.404/76, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

I – Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

II – Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2025, inclusive sobre a constituição de reserva legal e de reserva de retenção de lucros, com aprovação do respectivo orçamento de capital;

III – Eleger os membros do Conselho de Administração para mandato de 3 (três) exercícios anuais, na forma do art. 22 do Estatuto Social;

IV – Eleger os membros do Conselho Fiscal, caso instalado;

V – Fixar a remuneração global anual dos administradores e a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

VI – Deliberar sobre o aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado previsto no art. 9º do Estatuto Social, de R$ 14.636.563,00 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais) para R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), mediante capitalização de lucros acumulados no montante de R$ 5.363.437,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais), com a emissão de 5.363.437 (cinco milhões, trezentas e sessenta e três mil, quatrocentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas atribuídas aos acionistas a título de bonificação, na proporção de suas participações.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os quais serão também encaminhados por correio eletrônico mediante solicitação ao endereço administrativo@durall.com.br.

A comprovação da qualidade de acionista e as condições de representação observarão o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76 e nos artigos 15 e 16 do Estatuto Social, somente podendo participar e votar os titulares de ações cujos nomes estejam inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas até 8 (oito) dias antes da realização da Assembleia.

Nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, os acionistas poderão participar e votar a distância, considerando-se presentes à Assembleia para todos os efeitos legais. As instruções de acesso à plataforma digital, bem como os procedimentos de credenciamento, manifestação, registro de presença e de voto, serão disponibilizadas aos acionistas por correio eletrônico.

Os acionistas poderão fazer-se representar por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma do art. 15 do Estatuto Social.

A Assembleia instalar-se-á com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, na forma do art. 125 da Lei nº 6.404/76 e do art. 14 do Estatuto Social. Não havendo quórum, será publicado novo anúncio de segunda convocação, nos termos do art. 124, § 1º, inciso I, da referida Lei.

Tangará da Serra – MT, 28 de outubro de 2026.

Jackson Maffessoni
Presidente do Conselho de Administração

